



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de Compras

## EDITAL DE LICITAÇÃO 13/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2016

Processo N°.: 13/2016		Pregão N°.: 12/2016				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	REDUZIDO	
2	19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	33903010	338	0	1014

### 1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS, com sede na Av. Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 4.594/15, de 23 de dezembro de 2015, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 13/2016 na modalidade Pregão Presencial 12/2016, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2.451/07, de 18 de julho de 2007, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 04/03/2016 (quatro do mês de março do ano dois mil e dezesseis) às 08:00 (oito horas), iniciando-se a sessão pública no dia 04/03/2016 (quatro do mês de março do ano do ano dois mil e dezesseis) as 08:15 (oito horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal de Jardinópolis – SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta para contratação visando **aquisição de materiais de uso em consultório odontológico**, em conformidade com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO N°: 13/2016**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. 12/2016**  
**ABERTURA: 04/03/2016 HORA: 08:15**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso, sendo considerado até 02 (duas) casas decimais,

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, despesas de estocagem, pesquisa, desenvolvimento, matéria prima, energia elétrica, sistema de transporte e distribuição e segurança, custo dos bens em si e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso..

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. As mercadorias ofertadas na proposta deverão ter garantia conforme código de defesa do consumidor.

4.10. As mercadorias deverão ter prazo de **validade mínima de 18 (dezoito) meses**, contados a partir da sua efetiva entrega na unidade sanitária de Jardinópolis – SC.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002 quanto ao emprego de menores

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de Compras

**PROCESSO Nº: 13/2016**

MODALIDADE: Pregão Nr. 12/2016

ABERTURA: 04/03/2016 HORA: 08:15

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município. Ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, excetos os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO,



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de Compras**

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS , nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade com as solicitações da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, departamento de administração. A entrega será feita em até 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir da solicitação da Prefeitura. A obrigação, da empresa vencedora, de aceitar a solicitação vai até 31/12/2016.

9.3. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até termino de garantia conforme código de defesa do consumidor.

## **10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**

10.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica observando ordem de desembolso, em até 30 (trinta) dias contatos a partir da entrega do bem e emissão da correspondente nota fiscal.

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.451/07, de 18 de junho de 2007.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens e preço máximo;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;





**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 18 de fevereiro de 2016.

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
GESTOR DO FUNDO



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de Compras

ANEXO I

LISTA DE ITENS E PREÇO MÁXIMO E MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: 13/2016  
PREGÃO Nº 12/2016

NOME DA EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
PESSOA DE CONTATO: .....(opcional)  
TELEFONE: ..... (opcional)

Apresentamos nossa proposta para o processo 13/2016, Pregão Presencial n.º 12/2016, acatando das as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de MATERIAS DE USO EM CONSULTORIO ODONTOLOGICO

\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\*

Item	Descrição	Qtde	UN	Preço máximo do Item	PREÇO UNITARIO OFERTADO	Preço TOTAL DO ITEM	MARCA
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL 2 PASSOS FRASCO 5,6ml (6g)	6	un	115,52			
2	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL BISNAGA 4GR A2	6	un	66,50			
3	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL BISNAGA 4GR A3	8	un	66,50			
4	BROCA ODONTOLOGICA KGS 1014	20	un	11,70			
5	BROCA ODONTOLOGICA KGS 1012	20	un	11,70			
6	BROCA ODONTOLOGICA KGS 1013	20	un	11,70			
7	BROCA ODONTOLOGICA KGS 1015	20	un	11,70			
8	BROCA ODONTOLOGICA KGS 1016	20	un	11,70			
9	BROCA ODONTOLOGICA KGS 2135 F	10	un	11,70			
10	BROCA ODONTOLOGICA KGS 2135 FF	10	un	11,70			
11	BROCA ODONTOLOGICA KGS 3118 F	10	un	11,70			
12	BROCA ODONTOLOGICA KGS 3118 FF	10	un	11,70			
13	BROCA ODONTOLOGICA KGS 3168 F	10	un	11,70			
14	BROCA ODONTOLOGICA KGS 3168 FF	10	un	11,70			
15	BROCA ODONTOLOGICA KGS 3195 F	10	un	11,70			
16	BROCA ODONTOLOGICA KGS 3195 FF	10	un	11,70			
17	BROCA ODONTOLOGICA KGS 1045	10	un	11,70			
18	CONDICIONADOR ACID. GEL 2,5 ML 37%	30	un	4,01			
19	CURETA MCCALL 13/14	10	un	51,13			
20	ESCOVA DE ROBSON MODIFICADA MACIA	50	un	3,58			
21	ESCOVA DE ROBSON PLANA MACIA	50	un	3,58			



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

22	FLUOR GEL 200 ML 60 SEG	8	un	3,96			
23	COMPRESSA DE GAZE SACO C/ 500 UNID 9 FIOS POR CM² 7,5X7,5CM	20	pt	29,90			
24	CIMENTO OBTURADOR PRONTO BRANCO 25 GRAMAS	1	un	19,61			
25	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO 10ML	1	un	28,08			
26	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASA 13G /CATALISADORA 11G	10	un	53,30			
27	MATRIZ DE AÇO 0,05x5x50cm	15	un	3,72			
28	MATRIZ DE AÇO 0,05x7x50cm	2	un	3,72			
29	PASTA PARA PROFILAXIA 90 GR	10	un	8,46			
30	PINCEL MICROBUCH EXTRA FINE CAIXA C/ 100	15	cx	14,82			
31	ESPELHO BUCAL S/ CABO	40	un	9,35			
32	CABO PARA ESPELHO BUCAL	25	un	6,59			
33	POTES DE VIDRO DAPPEN INCOLOR	5	un	8,65			
34	ESPATULA DE INSERÇÃO N°1 PONTA REDONDA	10	un	63,00			
35	FIXADOR DENTAL 475 ML	2	un	19,02			
36	AFASTADOR LABIAL EXPANSOR/ADULTO AUTOCLÁVEL	10	un	34,63			
37	ALCOOL LIQUIDO 70% FR C/ 1000 ML	30	fr	6,16			
38	ÁLCOOL LIQUIDO 92,8% FR C/ 1000 ML	3	fr	7,00			
39	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 12G, LIQUIDO 10 ML	3	un	66,15			
40	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA	5	un	22,20			
41	PONTAS DE PAPEL ENDODONTICO 15-40 CAIXA COM 120 UN	10	cx	19,12			
42	BROCA ENDO Z	4	un	39,18			
43	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQ 8 ML	10	un	16,12			
44	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10 GR	12	un	23,62			
45	BLOCO DE ESPATULAÇÃO 7X10CM C/ 50 FOLHAS	15	un	5,00			
46	FILME PARA RADIOGRAFIA CAIXA C/ 150UN	1	un	229,48			
47	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 45CM COM AGULHA 20mm 3/8 CAIXA COM 24 UND	1	cx	53,64			
48	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 45CM COM AGULHA 20mm 3/8 CAIXA COM 24 UND	4	cx	53,64			
49	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML VIDRO	10	cx	116,17			
50	IODOFÓRMIO 10 G (PÓ)	2	un	30,11			
51	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20ML	2	un	13,38			
52	ENHANCE ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA c/7 sortido	8	un	95,36			
53	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CAIXA COM 100	4	cx	35,20			
54	CABO DE BISTURI	4	un	12,82			
55	LUVA DESCARTAVEL MEDIA CAIXA COM 100	10	cx	25,00			
56	LUVA DESCARTAVEL PEQUENA CAIXA COM 100	30	cx	25,00			



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

57	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO C/ 50 Un	5	cx	10,50			
58	PAPEL ARTICULAÇÃO CONTACTO	8	un	5,08			
59	POMADA ANESTESICA TOPICA BENZOCAÍNA 20% 12 GR	6	un	8,86			
60	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	4	un	14,02			
61	REVELADOR DENTAL 475 ML	4	un	19,02			
62	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE C/100 UN	20	pt	2,30			
63	SUGADOR DENTAL PACOTE C/ 40 UN	50	pt	6,53			
64	TRICRESOL FORMALINE 10 ML	5	fr	11,05			
65	VERNIZ FLUORETADO 10 ML	2	un	26,97			
66	SELANTE ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO OPACO CX COM 5 TUBETES DE 2GR	2	cx	201,96			
67	PREDNISOLONA 2% + RIFAMICINA 15MG 10G	4	un	15,00			
68	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS ADULTO C/ CABO ANATOMICO ANTIDERAPANTE C/ ESTOJO	120	un	2,00			
69	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS INFANTIL CABEÇA COMPACTA OVAL C/ ESTOJO	170	un	2,00			
70	CREME DENTAL ADULTO 90 GRAMAS	100	un	2,00			
71	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO 50 GRAMA	50	un	5,61			
72	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR TUTTI FRUTI 50 GRAMAS	20	un	7,13			
73	FIO DENTAL ROLO 100 METROS	5	un	1,80			
74	FIO DENTAL ROLO 500 METROS	10	un	10,50			
75	ESCOVA DEDEIRA PARA BEBE EM SILICONE	100	un	10,45			
76	POTE COLETOR DE URINA 80ML	30	un	0,54			
77	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO 5 LITRO	4	fr	107,36			

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da proposta..



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**PRAZO DE ENTREGA:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Jardinópolis indo a obrigação de aceitar o pedido até 31/12/2016.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de Compras

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Nº 13/2016**  
**PREGÃO Nº 12/2016**  
**OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos**  
**ABERTURA DIA: 04/03/2016**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS  
Departamento de Compras

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 13/2016**

**PREGÃO Nº 12/2016**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos odontológicos**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante